



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 745 , DE 01 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	22	04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	32	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	80	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	13	ENSINO - FUNDEB			
	146	12.365.0161.2046.0000	Manut. Atividades do FUNDEB - INFANTIL		3.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	198	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso		5.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 745 , DE 01 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.510

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências			-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral			-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	01	AGRICULTURA				
	79	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	13	ENSINO - FUNDEB				
	137	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL			-3.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
	197	08.241.0085.1254.0000	Reforma e Adeq.do Centro de Convivência do Idoso			-5.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal